

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.
905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2019, CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALARMES ALTERNATIVA LTDA (SCALA SEGURANÇA E MONITORAMENTO).

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: ALARMES ALTERNATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.681/0001-43, sediada na Avenida Marcelino Pires, nº 585, Jardim Climax, CEP: 79.820-010, neste ato representada pelo Sr (a). Rodrigo Godoy Bento, portador da Carteira de Identidade nº 000.949.258 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 847.270.391-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 11/12/2021 a 10/12/2022.

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini, 1420 - Vila Nova – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895
Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 -Jardim Central - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.
905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

b) Item 2 - Serviço contínuo de vigilância monitorada com locação dos equipamentos (comodato) e pronto atendimento mensal no valor de R\$ 151,56 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensal, perfazendo o valor para 12 (doze) meses em R\$ 1.818,72 (Mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

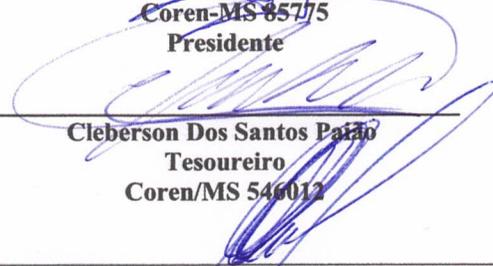
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.



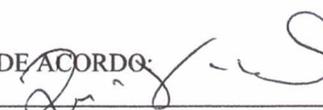
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente



Cleberson Dos Santos Paão
Tesoureiro
Coren/MS 546012

ALARMES ALTERNATIVA LTDA-ME
CONTRATADA
Rodrigo Godoy Bento
Sócio Proprietário
CPF nº 847.270.391-68

DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

Douglas da Costa Cardoso
028/MS 12532

TESTEMUNHAS:

1 
Nome - CPF **614.303.151-72**

2 
Nome - CPF **051.261.749-08**

Pág. 1/ 1